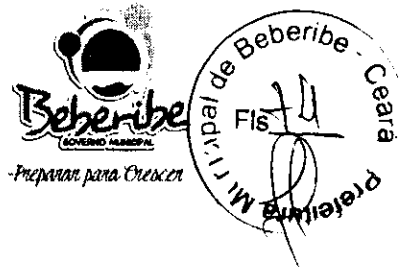




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos matriculados na Educação Infantil e Fundamental I e II da rede municipal de ensino do Município de Beberibe/CE.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se pela necessidade de melhoria no atendimento ofertado pela Rede Municipal de Ensino, visando à qualidade do processo educativo e atendendo efetivamente as demandas que contemplam as especificidades do trabalho realizado na Área da Educação. Portanto, faz-se necessário a aquisição de livro didático para à educação infantil, Fundamental I e II como um instrumento didático de experiências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos de acordo com a Proposta Pedagógica do Município de Beberibe.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

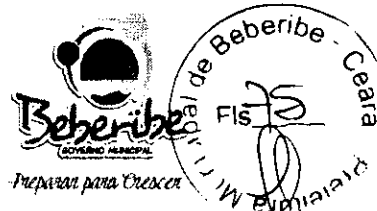
- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, Editora, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 4.2. A Secretaria de Educação, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.
- 4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade.
- 4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 5.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Compra expedida pela CONTRATANTE.
- 5.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.
- 5.4. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação.
- 5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.13. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

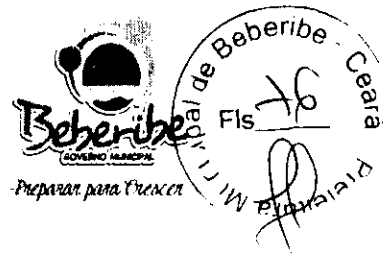
- 6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.5. Designar servidores da Secretaria de Educação para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 7.1.1 advertência;
 - 7.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 7.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
 - 7.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 7.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 7.2.2- não manter a proposta, injustificadamente;
- 7.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
- 7.2.4- fazer declaração falsa;
- 7.2.5- cometer fraude fiscal;
- 7.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 7.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.7. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.
- 7.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;
- 8.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

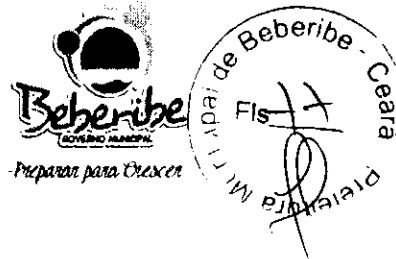
ÁREA/AGENTE/REQUERENTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0802 – Secretaria de Educação (Fund. Mun.de Man. e Des.do Ens. Fundam. e V)	12.368.0008.2.048 – Funcionamento da Rede Pública da Educação Básica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria de Educação, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria de Educação.
- 11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

12. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Educação.
- 12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante;
- 13.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

14. DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 14.1. Conforme a necessidade.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 15.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;
- 16.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá à Secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;
- 16.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4. deste instrumento.

17. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- 17.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01 - LIVRO FUNDAMENTAL I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 3º ANO. AUTOR(A): GILIO GIACOMOZZI, GILDETE VALÉRIO, GEONICE VALÉRIO.	833	UNID.	R\$ 103,29	R\$ 86.040,57
02	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 4º ANO. AUTOR(A): GILIO	941	UNID.	R\$ 110,99	R\$ 104.441,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	GIACOMOZZI, GILDETE VALÉRIO, GEONICE VALÉRIO.				
03	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 5º ANO. AUTOR(A): GILIO GIACOMOZZI, GILDETE VALÉRIO, GEONICE VALÉRIO.	884	UNID.	R\$ 110,99	R\$ 98.115,16
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 288.597,32 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)					

LOTE 02 – LIVRO PARADIDÁTICO FUNDAMENTAL I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	O PEQUENO CIDADÃO VOLUME 1 (COMPARTILHAR E RESPEITAR) AUTOR: OBRA COLETIVA.	930	UNID.	R\$ 111,00	R\$ 103.230,00
02	O PEQUENO CIDADÃO VOLUME 2 (DIREITOS E DEVERES) AUTOR: OBRA COLETIVA.	970	UNID.	R\$ 111,00	R\$ 107.670,00
03	KIT BULLYING, O QUE É, COMO PREVENIR (LIVRO DO ALUNO, LIVRO DO PROFESSOR, LIVRO DA FAMÍLIA, CADERNO DE ATIVIDADES. AUTOR: LEANDRO BASSINI).	740	KIT	R\$ 166,67	R\$ 123.335,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 334.235,80 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

LOTE 03 – LIVRO FUNDAMENTAL II

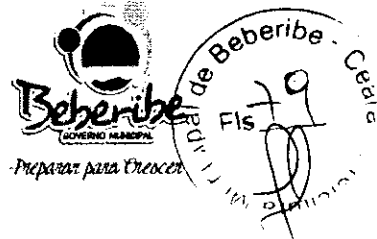
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRAMÁTICA - TEORIA E ATIVIDADES (PARA ALUNOS DO 6º ANO). AUTOR(A): MARIA APARECIDA PASCHOALIN, NEUZA TEREZINHA SPADOTO.	969	UNID.	R\$ 170,78	R\$ 165.485,82
02	GRAMÁTICA - TEORIA E ATIVIDADES (PARA ALUNOS DO 7º ANO). AUTOR(A): MARIA APARECIDA PASCHOALIN, NEUZA TEREZINHA SPADOTO.	1.126	UNID.	R\$ 170,78	R\$ 192.298,28
03	GRAMÁTICA - TEORIA E ATIVIDADES (PARA ALUNOS DO 8º ANO). AUTOR(A): MARIA APARECIDA PASCHOALIN, NEUZA TEREZINHA SPADOTO.	1.065	UNID.	R\$ 170,78	R\$ 181.880,70
04	GRAMÁTICA - TEORIA E ATIVIDADES (PARA ALUNOS DO 9º ANO). AUTOR(A): MARIA APARECIDA PASCHOALIN, NEUZA TEREZINHA SPADOTO.	960	UNID.	R\$ 170,78	R\$ 163.948,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R\$ 703.613,60 (SETECENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

LOTE 04 – LIVRO PARADIDÁTICO FUNDAMENTAL II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A MENINA DA LUA ZUL: AUTORA: SODERLÂNIA GONÇALVES. (5º ANO)	884	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 44.836,48
02	OS CEM LIVROS DE JONAS. AUTORA: FABIANA ROCHA GUIMARÃES. (5º ANO)	884	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 44.836,48
03	UMA HISTÓRIA ANIMAL. AUTORA: ARLENE DE HOLANDA NUNES. (6º ANO).	969	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 49.147,68
04	O DIA QUE EU SAÍ DO NINHO. AUTOR: ÉLDER MONTEIRO SALES. (6º ANO)	969	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 49.147,68
05	UMA FADA APAIXONADA. AUTORA: SÁSKIA BRÍGIDO BATISTA. (7º ANO).	1.126	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 57.110,72
06	A MÚSICA NA ESCOLA. AUTORA: LINDA DIAS. (7º ANO)	1.126	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 57.110,72
07	BRASIL PRETO & BRANCO E ÍNDIO. AUTOR: ANTONIO ELIAS DE FRANÇA. (8º ANO).	1.065	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 54.016,80
08	O MISTÉRIO DO AVEIÃO. AUTOR: ITALO JAMIL DE MELO CASTELAR. (8º ANO).	1.065	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 54.016,80
09	O ELTEQUIANO. AUTOR: ERICSON FABRICIO ALVES VIEIRA DA SILVA. (9º ANO).	960	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 48.691,20
10	AS AMAZONAS. AUTOR: FRANCISCO MARQUES DA SILVA. (9º ANO).	960	UNID.	R\$ 50,72	R\$ 48.691,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 04: R\$ 507.605,76 (QUINHENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE 05 - LIVRO ESTRUTURADO 2 ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO INTERAÇÃO E LINGUAGEM PARA ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. AUTORES: ALESSANDRA MONTEIRO, NUKÁCIA ARAÚJO, RAQUEL DUARTE, IESSE DOS SANTOS. EDIÇÕES IPDH.	840	UNID.	R\$ 146,67	R\$ 123.202,80
02	CADERNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. AUTORES: ALESSANDRA MONTEIRO, NUKÁCIA ARAÚJO, RAQUEL DUARTE, IESSE DOS SANTOS. EDIÇÕES IPDH.	840	UNID.	R\$ 41,00	R\$ 34.440,00
03	KIT SALA DE AULA PARA TURMAS DE ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INTERAÇÃO E LINGUAGEM CONTENDO, LIVRO DO PROFESSOR, GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, 10 CARTAZES DE DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES. EDIÇÕES IPDH.	60	KIT	R\$ 289,33	R\$ 17.359,80
04	COLEÇÃO HISTÓRIAS DE VOVÓ LISSINHA (ROBERTINHO, O COELHO PERALTA; LANGO JUNIOR; GANSO NEGRO; LEPETIT SOLEIL; O MENINO DO COCO DOURADO, A ARVORE MAGINA; O DIA EM QUE O MAR PULOU O MURO; FROG, O SAPINHO FEIJÃO; SEU ABACAXILDO). AUTORA: THEREZA SMITH. EDIÇÕES IPDH.	60	KIT	R\$ 187,33	R\$ 11.239,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 05: R\$ 186.242,40 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

LOTE 06 - KIT'S PEDAGÓGICOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 2 ANOS, INTERDISCIPLINAR, CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS; LIVRO ERA UMA VEZ - NO MUNDO DE DESCOBRIR E APRENDER. AUTORAS: CLAUDIA MARCOS E CRISTIANNY PORTELA. EDIÇÕES IPDH.	352	KIT	R\$ 176,67	R\$ 62.187,84
02	KIT PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 3 ANOS, LINGUAGEM/MATEMÁTICA E SOCIEDADE/NATUREZA, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS; AGENDA DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLAUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAÚJO E MÉRCIA FIQUEIREDO. EDIÇÕES IPDH.	550	KIT	R\$ 192,33	R\$ 105.781,50
03	KIT PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 4 ANOS, LINGUAGEM/MATEMÁTICA E SOCIEDADE/NATUREZA, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS; AGENDA DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLAUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAÚJO E MÉRCIA FIQUEIREDO. EDIÇÕES IPDH.	741	KIT	R\$ 193,67	R\$ 143.509,47
04	KIT PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 5 ANOS, LINGUAGEM/MATEMÁTICA E SOCIEDADE/NATUREZA, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO, LIVRO DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS; AGENDA DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLAUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAÚJO E MÉRCIA FIQUEIREDO. EDIÇÕES IPDH.	792	KIT	R\$ 194,33	R\$ 153.909,36
05	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER, CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA, LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER; 10 CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 CD COM GÊNEROS MUSICAIS DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER, 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR. EDIÇÕES IPDH.	132	KIT	R\$ 256,00	R\$ 33.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



VALOR GLOBAL DO LOTE 06: R\$ 499.180,17 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE R\$ 2.519.475,05 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema www.licitacoes-e.com.br, prevalecerão a deste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pela Secretária Municipal de _____, Sr(a) _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº _____/20_____, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 5.450/2005, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos matriculados na Educação Infantil e Fundamental I e II da rede municipal de ensino do Município de Beberibe/CE, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____), referente ao(s) Lote(s) _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

5.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Compra expedida pela CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.

5.4. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação.

5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.13. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.5. Designar servidores da Secretaria de Educação para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

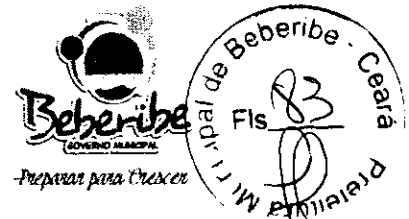
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 7.1.1 advertência;
 - 7.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 7.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
 - 7.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 7.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 7.2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 7.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.2.4- fizer declaração falsa;
 - 7.2.5- cometer fraude fiscal;
 - 7.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 7.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.7. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fomecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.
- 7.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;
- 8.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

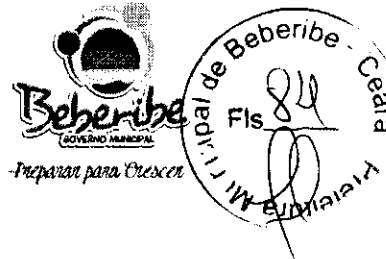
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÁREA/AGENTE/REQUERENTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0802 – Secretaria de Educação (Fundo Mun.de Man. e Des.do Ens. Fundam. e V)	12.368.0008.2.048 – Funcionamento da Rede Pública da Educação Básica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de Educação, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretária de Educação.
- 11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretária de Educação.
- 12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretária contratante;
- 13.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 14.1. Conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretária contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;
- 15.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá à Secretária contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretária;
- 15.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4. deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

BANCOS PÚBLICOS

Govt deve anunciar injeção de R\$ 50 bilhões

Objetivo da medida é retomar os investimentos e também o crescimento da economia do País

O governo deve liberar R\$ 50 bilhões em linhas de crédito do Banco do Brasil, BNDES ou Caixa Econômica (incluindo recursos do FGTS) no esforço para a retomada dos investimentos e do crescimento da economia. O anúncio será feito pelo ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, no encontro de reabertura do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o Conselho, marcada para hoje (28).

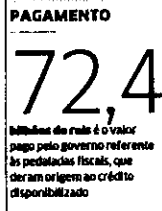
O governo anunciará também a ampliação de linhas do BNDES para financiar o "pré-embalque" dos exportadores, linhas que apoiam a produção de bens e serviços destinados à exportação. A presidente Dilma Rousseff quer que o comércio exterior seja um dos caminhos para reativar a economia.

Embora a intenção da equipe econômica não seja anunciar um pacote de medidas, o reforço no crédito será o principal resultado prático da reunião, que é vista como um marco importante para sinalizar os principais compromissos do governo e a estratégia de recuperação econômica. O crédito é peça fundamental na política que será adotada. A equipe econômica avalia que há demanda para os empréstimos, apesar do pessimismo de economistas do mercado.

O volume e o detalhamento das linhas de financiamento, que terão taxas mais baixas que



O anúncio de hoje será feito pelo ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, no encontro de reabertura do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o Conselho, marcada para hoje (28).



as de mercado, ainda estão sendo fechados pelo Ministério da Fazenda.

Pagamento das pedidas
Esse incremento no caixa dos bancos públicos e do FGTS tem como origem o pagamento, pelo

governo, de R\$ 72,4 bilhões das pedidas no fim de 2015. As pedidas eram devidas com os bancos públicos e com o FGTS repassadas pelo Tesouro para melhorar artificialmente as contas do governo, que o Tribunal de Contas da União (TCU) mandou quitar. O pagamento foi feito no fim do ano passado.

Subsidio
Não estão previstos subsídios adicionais a serem pagos pelo Tesouro Nacional nas linhas que serão abertas. "Não terá impacto fiscal", assegurou uma fonte da área econômica. Os desembolsos do FGTS devem servir para impulsionar o setor da construção civil, que tem respostas rápidas. O fundo deve "ocorrer" mais uma vez o programa Minha Casa Minha Vida, em especial

nas faixas 1 e 1,5, para famílias de baixa renda.

Reforma na Previdência
No discurso na reunião do Conselho, o ministro da Fazenda já reforçou que o principal problema da economia é o fiscal e que é preciso fazer a reforma da Previdência. Barbosa, porém, não vai apresentar as linhas previstas do modelo de reforma que o governo estuda. O discurso do ministro deve apontar também para a expectativa do governo de que uma reversão do quadro de recessão ocorrerá a partir do quarto trimestre deste ano.

Além de Barbosa, os ministros Armando Monteiro (Desenvolvimento), Kátia Abreu (Agricultura), Váldir Simão (Planejamento) e Alexandre Tombini (BC) também devem falar.

MAIS ALTOS DESDE 2011

Juros do cartão chegam a 431%

Brasil. As taxas de juros do rotativo do cartão de crédito e do cheque especial encerraram 2015 em alta, de acordo com dados do Banco Central (BC), divulgados ontem. A taxa de juros do rotativo do cartão de crédito subiu 16,1 pontos percentuais de novembro para dezembro, quando atingiu 431,4% ao ano. Em relação a dezembro de 2014,

a alta é de 99,8 pontos percentuais. Essa é a maior taxa já registrada na série histórica do BC, iniciada em março de 2011. O rotativo e o crédito tomado pelo consumidor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão. Essa é a modalidade com taxa de juros mais alta na pesquisa do BC. A taxa média das compras parceladas com ju-

ros, do parcelamento da fatura do cartão de crédito e dos saques parcelados subiu 1,4 ponto percentual de novembro para dezembro, quando ficou em 136,2% ao ano.

Cheque especial
A taxa do cheque especial chegou a 267% ao ano em dezembro, com alta de 2,1 pontos per-

centuais em relação a novembro. O valor é o mais alto desde abril de 1995, quando estava em 268% ao ano. Na comparação com dezembro de 2014, a alta chegou a 86 pontos percentuais. A taxa do crédito consignado (com desconto em folha de pagamento) subiu 0,4 ponto percentual para 28,8% ao ano, de novembro para dezembro.

EM 2015

BC: crédito cresceu em ritmo menor

Brasil. O chefe do Departamento Econômico do Banco Central, Túlio Maciel, salientou ontem que a alta dos juros e a retração econômica pesaram no desempenho do mercado de crédito em 2015. A expansão do mercado no ano passado foi de 6,6% conforme informou mais cedo o BC. A previsão da instituição era de uma alta de 7%.

"O crédito em 2015 como um todo teve crescimento em ritmo menor ante anos anteriores", comparou. Essa redução do ritmo, conforme Maciel, também tem relação com a expansão da base. "A tendência de longo prazo é de diminuição das taxas, mas 2015 em si teve uma redução mais significativa em função, principalmente, de dois fatores: atividade econômica e alta das taxas de juros", disse.

O técnico acrescentou que esse mercado, como um todo, já vinha mostrando modesto crescimento em anos anteriores. Em 2010, a expansão do mercado de crédito foi de 20,6%, e, nos anos seguintes, as taxas de crescimento foram sempre menores: 18,8% em 2011; 16,4% em 2012; 14,5% em 2013 e 11,3% em 2014.

Ele salientou que dezembro seguiu mostrando desaceleração do crédito visto em meses anteriores e que tanto o saldo do crédito livre quanto o do direcio-

no tiveram expansão abaixo da média para o padrão de dezembro. No último mês de 2015, o estoque registrou alta de 1,5% ante elevação de 2,1% vista em dezembro de 2014.

Expansão
Maciel disse que o crédito livre para empresas foi o único que se expandiu na comparação com 2015, passando de uma alta de 3,8% para 4,9% em relação ao ano de 2014. "O que puxou o crédito das empresas em 2015 foram modalidades associadas a comércio exterior", explicou.

Ele relatou ainda que o capital de giro é um item com alta da atividade e que pela primeira vez na série histórica do BC apresentou recuo em um ano, queda de 3,5%. Maciel ponderou, no entanto, que o crédito para pequenas empresas com uso do FGTS atingiu níveis em 2015.

O chefe do Departamento Econômico disse que foi constatado no ano passado um aumento da procura de Pessoa Jurídica por renegociar seus empréstimos com o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Ele avaliou isso a partir da coluna "outros", do quadro S1 na nota de crédito. O documento traz que o saldo passou de R\$ 80,366 bilhões para R\$ 104,318 bilhões de 2014 para 2015, avanço de 29,8% ao ano.

AFIRMA FMI

Crise deve-se a fatores domésticos

Nova York. A profundidade da crise brasileira se deve principalmente a fatores domésticos, que incluem a turbulência política e os efeitos do escândalo de corrupção na Petrobras, afirmou o diretor do Departamento para o Hemisfério Ocidental do Fundo Monetário Internacional (FMI), Alejandro Werner, em uma apresentação em Nova York na Americas Society/Council of the Americas.

O diretor do FMI ressaltou que indicadores da economia brasileira, como os números fiscais e a inflação, já vinham mostrando deterioração, mas a partir do segundo trimestre de 2015, os fatores políticos e a Operação Lava Jato amplificaram a crise. A incerteza adicional veio

do escândalo de corrupção e da turbulência política, disse.

Uma das evidências que fatores externos não explicam a crise brasileira é que outros países de América Latina, também dependentes de exportações de commodities, como Peru e Colômbia, estão conseguindo passar por este momento com Produto Interno Bruto (PIB) em crescimento e sem deterioração de vários indicadores econômicos, ressaltou o diretor do FMI.

"Não colocamos todos os ônus dos problemas (do Brasil) em fatores externos. Por isso, a maioria das economias, países que gerenciam a economia relativamente bem ainda estão bem posicionados para lidar com novos choques", defendeu.

EMPRESA DE CEARÁ - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2015/010041 - Edital Nº 001/2015 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo (Papel, Tinta, Lápis, Borracha, Caneta, etc.) para o Município de Fortaleza - Ceará. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição no processo de licitação, até o dia 26 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia), no local indicado no Edital. O prazo para entrega das propostas é até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia). O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100.

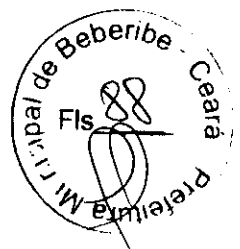
COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO - COBCE
CNPJ Nº 07.047.261/0001-76
NIRE Nº 32.300.007/0001
AVIA DE MANUTENÇÃO DE BENTONITA, 1. BARRA E LOCAL: Av. 28 de outubro de 2015, nº 150, JARDIM JARDIM CEP 06.138-040 Fortaleza - Estado do Ceará - PRESENCIAL. Os interessados em participar desta licitação devem apresentar a proposta e o documento de habilitação, bem como preencher o formulário de inscrição no processo de licitação, até o dia 26 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia), no local indicado no Edital. O prazo para entrega das propostas é até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia). O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100.

EMPRESA DE CEARÁ - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2015/010041 - Edital Nº 001/2015 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo (Papel, Tinta, Lápis, Borracha, Caneta, etc.) para o Município de Fortaleza - Ceará. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição no processo de licitação, até o dia 26 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia), no local indicado no Edital. O prazo para entrega das propostas é até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia). O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Licitação nº 001/2015 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo (Papel, Tinta, Lápis, Borracha, Caneta, etc.) para o Município de Quixeramobim - Ceará. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição no processo de licitação, até o dia 26 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia), no local indicado no Edital. O prazo para entrega das propostas é até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia). O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100.

EMPRESA DE CEARÁ - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2015/010041 - Edital Nº 001/2015 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo (Papel, Tinta, Lápis, Borracha, Caneta, etc.) para o Município de Fortaleza - Ceará. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição no processo de licitação, até o dia 26 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia), no local indicado no Edital. O prazo para entrega das propostas é até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia). O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100.

EMPRESA DE CEARÁ - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FORTALEZA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2015/010041 - Edital Nº 001/2015 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo (Papel, Tinta, Lápis, Borracha, Caneta, etc.) para o Município de Fortaleza - Ceará. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição no processo de licitação, até o dia 26 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia), no local indicado no Edital. O prazo para entrega das propostas é até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h30 (duas horas e meia). O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100. O Edital está disponível no site: www.licitacoesmunicipalceara.com.br. Informações: (85) 3201-1100.



sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, das 08:15 às 11:45h, maiores informações (88) 3426.1147, e nos sites: www.tcm.ce.gov.br.

Banabuiú-CE, 27 de janeiro de 2016.
JUREMI TRAJANO BRASIL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2016.01.12.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2016.01.12.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte empresa: Eusebio Ferreira da Silva, Melhor Classificado Nos Lotes 1, 2 E 3, Totalizando O Valor Global De R\$ 878.000,00 (Oitocentos E Setenta E Oito Mil Reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro-CE, 27 de janeiro de 2016.
JULIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.15.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02.15.01/2016 para a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos matriculados na Educação Infantil e Fundamental I e II da rede municipal de ensino do Município. Edital: 27/01/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 15/02/2016 às 10h (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.16.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02.16.01/2016 para a aquisição de materiais de consumo e permanente para desenvolvimento do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município. Edital: 27/01/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 16/02/2016 às 10h (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 11.05.01/2015

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao Edital da Concorrência Pública nº 11.05.01/2015 cujo objeto: Construção de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas dos Distritos de Sacatã e Parajuru no Município, vem divulgar o julgamento de propostas de preços, obtendo-se o seguinte resultado: fora proclamada vencedora do certame a empresa Agape Construções & Incorporação Ltda - EPP apresentando o valor de R\$ 311.136,21 (trezentos e onze mil cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93).

Beberibe-CE, 27 de janeiro de 2016.
MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-01.27.001/2016-SEDUC

A Secretaria da Educação Básica torna público o edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CP-01.27.001/2016-SEDUC, para credenciamento de grupos (familiares, de agricultores familiares e empregadores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local e regional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento de clientela beneficiária do programa nacional de alimentação escolar. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS comunica aos interessados que terão até o dia 15

de Fevereiro de 2016, às 08h:00m. Na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, para entrega dos envelopes. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. As 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br.

Brejo Santo-CE, 27 de janeiro de 2016.
ERITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2015.11.06.001

Prefeitura Municipal de Camocim - Homologação. Modalidade: Concorrência Pública Nº 2015.11.06.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma Creche Profinância (FN-DE) - Tipo I, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE, conforme Projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo. Vencedora: Empresa J. Carvalho Engenharia, Locação e Serviços Ltda-ME que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 1.901.593,06 (um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos). Homologo a licitação na forma da Lei 8666/98.

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
p/Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2016.01.26.08

A Comissão de Licitações do município de Canindé torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2016.01.26.08/PP, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Canindé. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de Fevereiro de 2016, às 14:00 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N Inculcadas Conceição - Centro - Canindé - CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (85) 3343-0675, e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Canindé-CE, 26 de janeiro de 2016.
RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão nº 07.001/2015. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/ce; Signatários: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Eriemerson Nobre Gonçalves. Contratado: Lulus Comercial LTDA - ME. Representante: Francisco Freitas Ferreira Junior. Contrato nº 20160114008. Valor Registrado para os Lotes 01,03 e 07: R\$ 718.584,31. Contrato nº 20160114007. Valor Registrado para os Lotes 01,03 e 07: R\$ 163.324,43; LC Mais Junior Comercial - EPP. Representante: Lúia Carlos Maia Junior. Contrato nº 20160114003. Valor Registrado para os Lotes: 02, 05 e 06: R\$ 1.334.831,59. Contrato nº 20160114004. Valor Registrado para os Lotes: 02, 05 e 06 R\$ 354.538,37. SPE Distribuidora e Representações LTDA - ME. Representante: Jean Carlos Cunha Lima. Contrato nº 20160114005. Valor Registrado para o Lote: 04 R\$ 146.484,07. Contrato nº 20160114006. Valor Registrado para o Lote: 04 R\$ 47.036,38; Sellenne Comércio e Representações LTDA. Representante: Raimundo Batista da Costa. Contrato nº 20160114002. Valor Registrado para os lotes: 08 e 09 R\$ 37.730,00. Datas das Orçamentárias Atividade/ Classificação Econômica Elemento de Despesa: 07.22.2039.3.3.90.30/00/ 07.22.2047.3.3.90.30/00/ 07.22.2050.3.3.90.30/00/ 07.22.2051.3.3. 90.30/00/ 07.22.2053.3.3.90.30/00/ 07.22.2230.3.3.90.30/00/ 07.22.2883.3.3.90.30/00/ 07.02.2042.3.3.90.30/00. Data da Assinatura dos Contratos: 14 de janeiro de 2016. Vigência: 31 de dezembro 2016.

Pregão nº 07.003/2015. Objeto: aquisições de material permanente para suprir as necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE; Signatários: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Eriemerson Nobre Gonçalves. Contratado: Elira Maria Leite Barroso - ME. Representante: Volney Borba de Miranda. Contrato nº 20160115004. Valor Registrado para os lotes 01,03 e 05; R\$ 344.210,75. Ciro Saldanha Maia - ME. Representante: Ciro Saldanha Maia. Contrato nº 20160115002. Valor Registrado para os lotes: 02: R\$ 399.661,20. Proxiv Comércio de Papelaria LTDA - EPP. Representante: Nailton Gomes de Abreu. Contrato nº 20160115008. Valor Registrado para o Lote: 04 R\$ 154.218,00. Datas das Orçamentárias Atividade/ Classificação Econômica Elemento de Despesa: 07.22.2050.4.9.90.52.00. Data da Assinatura Dos Contratos: 15 de Janeiro de 2016. Vigência: 31 de dezembro 2016.

Contrato Nº 20160127006. Pregão Eletrônico 06.001/2015 cujo Objeto é Aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia - CE. Signatários: Contratante: Município de Caucaia/CE - Secretaria de Saúde - Secretário: Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Contratado: SANTABRANCA Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ Nº 06.053.353/0001-36; Representante Legal: Laura Andrea Farias Paiva -Valor Global R\$ 1.048.932,37 (hum milhão, Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). Dotação Orçamentária: 0631.10.302.0014.2.027 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0014.2.226 - Manutenção do Serviço em Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento Porte III / 0641.10.302.0014.2.027 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0013.2.023 - Atendimento Básico em Saúde / 0621.10.302.0015.2030 - Atendimento Especializado em Saúde Bucal - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

Pregão nº 07.004/2015. Objeto: aquisição de material de distribuição gratuita - kit gasteira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE; Signatários: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Eriemerson Nobre Gonçalves. Contratado: AC Rodrigues da Silva - ME. Representante: Josias Mendes da Silva Neto. Contrato nº 20160118002. Valor: R\$ 380.679,00; datas das Orçamentárias Atividade/Classificação Econômica Elemento de Despesa: 07.22.2049.3.3.90.32.00. Data da assinatura dos contratos: 18 de janeiro de 2016. Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Contrato Nº 20160127003. Pregão Eletrônico 06.001/2015 cujo Objeto é aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia - CE. Signatários - Contratante: Município de Caucaia/CE - Secretaria de Saúde - Secretário: Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Contratado: Prohospitall Comercio Holanda LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71; Representante Legal: Sr. Cláudio Alexandre Alves e Estevam - Valor Global R\$ 4.401.707,89 (Quatro milhões quatrocentos e um mil setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 0631.10.302.0014.2.027 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0014.2.226 - Manutenção do Serviço em Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento Porte III / 0641.10.302.0014.2.027 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0013.2.023 - Atendimento Básico em Saúde / 0621.10.302.0015.2030 - Atendimento Especializado em Saúde Bucal - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.033/2015

Exclusivo À Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP. A Pregoeira de Caucaia-Ce torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de fevereiro de 2016 às 09h:00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas para atender as premiações das olimpíadas escolares, realizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Caucaia-CE, 27 de dezembro de 2016.
ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08.004/2015-DP

Aviso de Apresentação de Amostras Chamada Pública nº 08.004/2015-DP. A Secretaria de Educação, Órgão Gestor da Chamada Pública nº 08.004/2015-DP, torna público para conhecimento dos interessados: Cooperativa da Agricultura Familiar LTDA-COAF, Cooperativa Agropecuária do Sertão Central-COAC, Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará-COOPAECE e Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores do Ceará-COOPEMACE, para que apresentem as amostras no prazo de 02 dias úteis a partir desta publicação, das 08h até às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Juceli Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE, constantes do Item 6.2 em cumprimento ao edital, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendimento familiar rural, no âmbito do Programa Alimentar Escolar do Município de Caucaia.

Caucaia-CE, 25 de janeiro de 2016.
ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2016.01.12.1

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na